



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
038E/FMMA/2023, DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE E PAPELARIA, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA E A EMPRESA PAPEL ARTE
EIRELI ME.

O Município de Sapucaia, Através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede à Rua Jasmim, s/nº, Setor Cerâmica, Sapucaia – Pará, representada pelo seu Secretário, Sr. **ELMAR FIGUEIREDO DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 454301 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 217.198.533-04, residente e domiciliado na Rua das Castanheiras, S/N, Centro, Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAPEL ARTE EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.814.778/0001-28, estabelecida na Rua Brasil, Bairro Centro, CEP: 68555-103, Município de Xinguara – PA, contato: (94) 3426-1585, E-mail: PAPELAVEIA@GMAIL.COM, neste ato representada pelo Sr.ª REGINA ANTONIA PRUDENTE, portador da Cédula de Identidade nº 2874473 SSP/PA e CPF nº 580.808.482-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo Alterar o Contrato, **038E/FMMA/2023**, originário do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/PMS/2023**, constante do Processo Administrativo de Licitação **Nº 038/PMS/2023**, normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

1.1 Primeiro Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o contrato **038E/FMMA/2023** celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 Aquisição de Material de Expediente e Papelaria destinados a manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Sapucaia – Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

3.1 - Fica prorrogado o CONTRATO Nº 038E/FMMA/2023 pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir do dia subsequente ao vencimento, que é 30 de dezembro de 2024, passando a vigorar até o dia 30 de dezembro de 2025, ou até o esgotamento do seu saldo.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

a) *Considerando o princípio da economicidade, há vantagem para administração em manter o contrato com valores inalterados, até que seja realizado novo processo licitatório, justificando-se em razão do princípio da economicidade.*

b) *Considerando que a Administração Pública necessita de forma constante do fornecimento de Material de Expediente e Papelaria destinados a atender as necessidades do município de Sapucaia - PA. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição destes produtos é imprescindível para continuação dos serviços, organização dos processos administrativos e o atendimento ao público, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sapucaia - PA.*

c) *Considerando que há saldo suficiente no contrato para manter a constante demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sapucaia – PA e que um novo processo demanda de muito tempo e que poderia prejudicar os serviços fornecidos pelo Município, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Desta forma é essencial o aditamento.*

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto no artigo 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 E, por se acharem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sapucaia, Estado do Pará, em 11 de dezembro de 2024

ELMAR FIGUEIREDO DA FONSECA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 009/2021
CONTRATANTE

PAPEL ARTE EIRELI ME
CNPJ: 26.814.778/0001-28
Regina Antonia Prudente - Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
RG:
CPF:

2. _____
RG:
CPF: